

L E I M U N I C I P A L N º 255

D E

19 D E A G O S T O D E 1963.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a desapropriação de cinco(5)casas de propriedade do Sr. Antônio Cordeiro da Silva, situadas a Rua Luiz Fernandes Serra e Rua Princesa Isabel, e abre o crédito respectivo.


ART: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, cinco(5)casas de propriedade do Sr. Antônio / Cordeiro da Silva, situadas às Ruas Luiz Fernandes Serra e Princesa Isabel, nesta cidade.


ART: 2º - O valor ajustado para a referida desapropriação, é de seiscentos mil cruzeiros(Cr\$600.000,00). Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito neste valor, para o respectivo pagamento.

ART: 3º - Para financiar o crédito especial ora aberto, o Poder Executivo, se utilizará dos recursos previstos na letra "A" § único, do Artº. 186 da Lei Nº 140, de 22/12/1948.

ART: 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 19 DE AGOSTO DE 1963.


DR. NELSON RIBEIRO DE ALENCAR = PREFEITO


EPITÁCIO PEDREIRA DE CERQUEIRA = SECRETÁRIO